

matrícula

265.013

ficha

01

São Paulo, 21 de outubro de 19 94.

**IMÓVEL:-** APARTAMENTO nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO VERMONT, situado à Rua Frederico Guarinon, nº 488, no Jardim Ampliação, bairro do Morumbi, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 126,290m<sup>2</sup> e a área comum de 153,696m<sup>2</sup>., nesta já incluída as áreas correspondentes a 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, para a guarda de 02 automóveis de passeio, e a 01 depósito indeterminado, todos localizados nos 2º e 1º subsolos, perfazendo a área total de 279,986m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe uma fração ideal de 6,6224% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 57 feito na matrícula nº 204.422.  
Contribuintes nºs 170.194.0009-3/0010-7 em área maior.

**PROPRIETÁRIO:-** DÉCIO MADEU DE LIMA BECK, RG. 4.396.287-SP, arquiteto, assistido de sua mulher TELMA DE LIMA BECK, RG. 8.254.623-SP, do lar, ambos com o CPF. 360.431.688-04, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 1.686 no 5º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados à Rua Dr. Martinico Prado, nº 401, apto 21, nesta Capital,

**REGISTRO ANTERIOR:-** Registro nº 28 feito em 17/08/88 na matrícula nº 204.422 deste Registro.

  
PLÍNIO ANTONIO CHAGAS Oficial

Av.1/265.013:- a) Conforme o registro nº 29 feito em 17/08/88 na matrícula nº 204.422, por escritura de 20/07/88, do 16º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.256 - fls. 80, o imóvel foi hipotecado ao BANCO BRADESCO S/A., CGC. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, deste Estado, para a garantia da dívida de CZ\$ 7.671.648,00 pagáveis no prazo de 120 meses, por meio de prestações

- continua no verso -

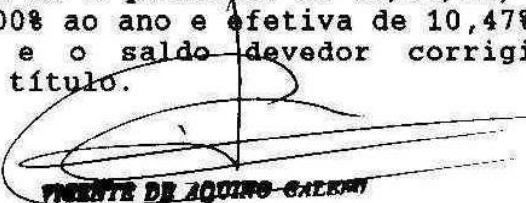
matrícula  
265.013

ficha  
01

verso

mensais, com juros à taxa nominal de 10,00% ao ano, e efetiva de 10,47% ao ano, vencendo-se a primeira em 06-04-90, sendo, as prestações reajustáveis mensalmente e o saldo devedor monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%. Valor da avaliação CZ\$ 22.003.235,24; figura como interveniente construtora:- PLANENGE - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA., CGC. 47.692.322/0001-02, com sede à Rua Haddock Lobo, nº 1.327, 3º andar, nesta Capital; b) Conforme averbação nº 39 feita em 19/06/89 na matrícula nº 204.422, por escritura de 02/06/89 do 16º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.375 - fls. 96, o credor, o devedor e a interveniente construtora, já qualificados, aditaram a escritura mencionada na letra "a", para ficar constando que o credor concedeu ao devedor uma majoração do montante do crédito em NCZ\$ 26.136,00 passando a dívida a um total unificado de NCZ\$ 33.807,64, pagáveis por meio de 120 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 06/03/90, com juros à taxa nominal de 10% ao ano e efetiva de 10,47% ao ano, sendo as prestações reajustáveis mensalmente e o saldo devedor monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%; e c) conforme averbação nº 54 feita em 14/07/92 na matrícula nº 204.422, por instrumento particular de 06/02/92, com força de escritura pública, o credor, o devedor e a interveniente construtora aditaram as escrituras mencionadas nas letras "a" e "b", para ficar constando que o credor concedeu ao devedor uma majoração do montante do crédito em Cr\$ 18.851.560,00, passando a dívida a um total unificado de Cr\$ 75.023.348,72, pagáveis por meio de 96 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 06/03/92, com juros à taxa nominal de 10,00% ao ano e efetiva de 10,47% ao ano, sendo as prestações e o saldo devedor corrigidos monetariamente, na forma do título.

Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO GALVANI  
Oficial Matr

Av.2/265.013:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.

Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO GALVANI  
Oficial Matr

- Continua na ficha 02 -

matrícula

265.013

ficha

02

Continuação

**Av.3/265.013:- PENHORA**

Pela certidão de 13 de setembro de 2013, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0001676-46.2001.8.26.0002) da ação de execução civil movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERMONT**, CNPJ nº 00.372.091/0001-96, em face de **ALEXANDRE DE TOLEDO BRANDI**, CPF nº 039.970.388-80; e **HELOISA CAMARGO BRANDI**, CPF nº 088.076.458-90, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 463.291,37, tendo sido nomeado depositário **ALEXANDRE DE TOLEDO BRANDI**. Consta da certidão a decisão proferida em 09/01/2013, folhas 703, reconhecendo a responsabilidade patrimonial de terceiros não integrantes da execução, e que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data:- 07 de outubro de 2013.



Roberto Batista da Costa  
Escrevente Substituto